



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Edital**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019/SSP**

**LICITAÇÃO COM LOTE PARA DISPUTA GERAL E LOTE COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

PROCESSO: 201900016006127.

DATA DA REALIZAÇÃO: **14 de outubro de 2019, às 09 horas (Horário de Brasília).**

LOCAL: Gerência de Compras Governamentais, à Av. Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO.

SOLICITANTE: Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás.

RECURSO: Fonte 100 – Receitas Ordinárias.

**1 – PREÂMBULO**

A Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás (SSP-GO), através de seu Secretário, determina abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/SSP, usando a competência delegada na Portaria nº 492/2019 – SSP, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº. 7.468, de 20 de outubro de 2.011, Decreto Estadual nº. 7.466 de 18 de outubro de 2.011, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Complementar 117/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço do rodapé, e publicado nos sites [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.ssp.go.gov.br](http://www.ssp.go.gov.br), ambos de livre acesso.

**2 – OBJETO**

2.1 - Aquisição de **materiais gráficos** para a Polícia Técnico-Científica - SPTC, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

**3 – DO LOCAL, DATA E HORA.**

3.1. O Pregão será realizado em sessão pública através do sítio [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), mediante condições de segurança criptografia e autenticação, em todas as suas fases, conforme horário a seguir:

FASE	HORA
Registro de proposta	09h às 10h
1º Fase de lances	10h até 10h10min
2º Fase de lances	10h10min até 30 min (encerramento aleatório)

3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.3. Todas as referências a tempo deste procedimento obedecerá ao Horário Oficial de Brasília – DF.

**4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 - **No(s) item(ns)/lote(s) aberto(s) para a Disputa Geral** poderão participar todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e estiverem cadastrados/credenciados no sistema COMPRASNET/GO.

4.2 - **No(s) item(ns)/lote(s) Exclusivo(s)** poderão participar apenas as licitantes que se enquadrem na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e estiverem cadastrados/credenciados no sistema COMPRASNET/GO.

4.2.1 - A participação em item/lote expressamente reservado às ME e EPP, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Goiás, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, nos termos do item 6, alínea "b", do Ofício Circular nº. 04/12 da Controladoria Geral do Estado de Goiás.

4.3 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.4 – O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro homologado ou na condição de credenciado junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, gerenciado pelo Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas - NUSLF/SEGPLAN.

4.4.1. – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de credenciado.

4.4.1.1. – O credenciamento sempre importará no preenchimento de formulário de responsabilidade e apresentação de cópia autenticada da cédula de identidade, CPF, e procuração do responsável pela empresa, bem como, da última alteração contratual.

4.4.1.2. – Nos casos onde a empresa vencedora estiver com o cadastro junto ao CADFOR apenas na condição de credenciado, deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do pregão, providenciar seu cadastro completo e se encontrar na condição de homologado para a emissão do CRC (Certificado de Registro Cadastral), sob pena de desclassificação do certame.

4.5 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.6 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro homologado ou credenciado no CADFOR.

4.7 - A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.8 - O licitante deverá manifestar no sistema o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

## 5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro homologado ou credenciado no CADFOR.

5.1.2 – Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado, deverá providenciar o mesmo pelo site [www.comprasnet.goias.gov.br](http://www.comprasnet.goias.gov.br), opção *login* do FORNECEDOR, conforme instruções nele contidas.

5.1.3 – O credenciamento na licitação implica o uso de *login* e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação/credenciamento do cadastro do fornecedor.

5.1.4 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.

5.1.4.1 – Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender todas as condições estabelecidas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas. Não havendo pendências documentais, o CADFOR emitirá o CRC no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da documentação completa excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

5.1.4.2 – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pela referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de credenciado. (Conforme a Instrução Normativa 004/2011-GS).

5.1.5 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema COMPRASNET, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

5.1.6 – O desbloqueio do *login* e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante.

5.2 - O credenciamento do licitante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no item 14 do presente edital.

## 6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) na data e nas formalidades indicadas neste Edital.

6.1.1 – Em caso de divergências entre as especificações do objeto no COMPRASNET/GOIÁS e o Termo de Referência do Edital, prevalecerá as especificações contidas no Termo de Referência do Edital.

**6.2 - A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua entrega, independente de haver prazo diferente expresso na proposta escrita.**

6.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.4 - As propostas encaminhadas pelos licitantes, tanto no sistema como fisicamente, deverão conter obrigatoriamente a marca do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo. Quando se tratar de serviços ou marca própria, deverá constar no sistema, no campo referente à marca, o nome da licitante.

6.4.1 – No caso de divergência entre as especificações dos objetos no sistema [comprasnet.go.gov.br](http://comprasnet.go.gov.br) e o edital, prevalecerá a do edital.

6.5 - Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

**6.6 - Todas as empresas deverão cotar (já na fase de propostas e lances) seus preços com todos os tributos inclusos.**

**6.6.1 - Quanto ao ICMS, caso a natureza do objeto sofra incidência dessa espécie de tributo, as empresas estabelecidas no Estado de Goiás, não optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, deverão ofertar os respectivos lances já desonerados do ICMS.**

**6.6.1.1 – Quando a prerrogativa constante no subitem anterior for aplicável, a proposta comercial apresentada pela empresa melhor colocada deverá constar, expressamente, quais itens foram ofertados desonerados do ICMS.**

## 7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item para cada fornecedor.

## 8 - DOS LANCES

8.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

8.1.1 - Conforme entendimento da Procuradoria Geral do Estado, através de seu Despacho AG nº 001203/2013, para as empresas estabelecidas no Estado de Goiás, não optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional (ver subitens 6.6.1 e 6.6.1.1), os lances já deverão ser ofertados desonerados do ICMS.

8.2 - Durante o transcurso da sessão pública eletrônica serão divulgadas em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, sendo porém vedada a identificação do fornecedor.

8.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

8.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes através do *chat* do pregão.

8.7 - A fase de lances terá duas etapas: a primeira com duração de 10 (dez) minutos que será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances; e a segunda com tempo de até 30 (trinta) minutos, sendo, a qualquer momento, encerrada aleatoriamente pelo sistema findando a recepção de lances.

8.8 - O pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

## 9 - DO JULGAMENTO

9.1 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.2 - Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade em conformidade com o item 10.9 deste Edital.

9.4 - **No(s) item(ns)/lote(s) aberto(s) para Disputa Geral**, as propostas apresentadas pelas **ME e EPP** que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, considerar-se-ão ter havido empate.

9.4.1 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) sendo apresentada, por microempresa ou empresa de pequeno porte, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) não sendo apresentada nova proposta pela ME ou EPP, na forma da alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do subitem 9.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 9.4, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

e) O disposto no subitem 9.4, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4.2 - No caso de igualdade dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontre em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto na alínea “a” do subitem acima.

9.4.3 - Para a “cota reservada”, não havendo vencedor, este poderá ser adjudicado ao vencedor da “cota principal”, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

**9.4.4 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada ou “vice-versa”.**

9.5 - Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta do menor preço final.

**9.6 - No pregão, se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes.**

9.7 - Caso ocorra à desclassificação ou inabilitação do menor lance por responsabilidade exclusiva do licitante, o mesmo sofrerá as sanções previstas no artigo 7º, da Lei 10.520/2002.

9.8 - O sistema gerará ata circunstanciada da sessão e será disponibilizada no COMPRASNET/GO.

## 10 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

10.1 – Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR/NUSLF em vigência com o *status* REGULAR ou IRREGULAR. **Este documento não será emitido pelo Pregoeiro, ficando a responsabilidade do seu envio a cargo da licitante.**

10.1.1 - Na data da abertura da licitação, os documentos dos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5.2 (conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS), que comprovarem suas regularidades através do CRC – Certificado de Registro Cadastral, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.

### 10.2 - REGULARIDADE JURÍDICA

10.2.1 – Cédula de Identidade;

10.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 10.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

**OBS:** As comprovações pertinentes aos itens 10.3.4 e 10.3.5, serão alcançadas por meio de certidão expedida **conjuntamente** pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

10.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.

10.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.3.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Obs.: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

### 10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1 - Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial/extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da sede da licitante pessoa jurídica ou Certidão negativa de execução patrimonial expedida pelo Cartório Distribuidor do domicílio da licitante pessoa física.

10.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um), conforme segue:

a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraindo os seguintes elementos:

I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde  $ILC=AC/PC$  sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde o Passivo Circulante;

II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde  $ILG=AC+RLP/ET$  sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea "a" deste subitem.

- A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados na alínea "a" do subitem 10.4.2, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.

- Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimo, poderá ser requisitada, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termos do § 4º do artigo 31 da LLC.

- **Obs.: Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, em conformidade com o dispositivo legal.**

## 10.5 – DAS DECLARAÇÕES

10.5.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar, conforme modelo a seguir:

<b>DECLARAÇÃO</b>	
A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.	
_____	
Data e local	
_____	
Assinatura do Diretor ou Representante Legal.	

10.5.2 – Declaração de que a empresa não emprega menor, conforme modelo a seguir:

<b>DECLARAÇÃO</b>	
<b>Declaração</b> da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, <b>empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho</b> , salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99).	
_____	
Data e local	
_____	
Assinatura do Diretor ou Representante Legal.	

## 10.6 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.6.1 – ATESTADO ou CERTIDÃO expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante realizado serviço pertinente ao objeto desta licitação à respectiva pessoa jurídica.

**10.7 – DAS PRERROGATIVAS**

10.7.1 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7.2 - Para fins do disposto no subitem 10.7, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação:

I – certidão que ateste o enquadramento expedido pela Junta Comercial ou documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio [www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional), ou **comprovação através do enquadramento no CRC – Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR**, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;

II – declaração de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo a seguir:

<b>DECLARAÇÃO</b>
Declaro, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, em que se ateste a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar Federal n. 123/06.
_____
Data e local
_____
Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.8 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

10.9 - Os documentos exigidos para habilitação, não contemplados pelo CRC, deverão estar atualizados na data da Sessão Pública. Toda a Documentação de Habilitação (**inclusive o Certificado de Registro Cadastral - CRC/NUSLF**) juntamente com a Proposta Comercial atualizada e Documentação de Qualificação Técnica deverá ser encaminhada pela licitante detentora da melhor oferta para o e-mail ([cplssp@gmail.com](mailto:cplssp@gmail.com)) no prazo máximo de 02 (DUAS) HORAS (compreendidas das 08 às 12h e das 14 às 18h), após a finalização dos lances e/ou convocação pelo Pregoeiro. Posteriormente deverá ser **encaminhada e recebida** os originais e/ou com suas respectivas cópias (que poderão ser autenticadas por servidores da Gerência de Compras Governamentais da SSP, via cartório presencial ou eletrônico), no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a data da convocação. Deverá ser protocolada na Gerência de Compras Governamentais da SSP sito à Avenida Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário – Goiânia – GO, CEP 74.435-300, e estar em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_/2019 – SSP**

**NOME DA EMPRESA:**

**NOME DO PREGOEIRO:**

**PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

10.9.1.1 – Fica dispensado o envio da documentação solicitada no item 10.9 por *e-mail* se a licitante protocolar pessoalmente no prazo de 02 (duas) horas (compreendidas das 08 às 12h e das 14 às 18h) na GL/SSP.

10.9.1.2 - A empresa convocada, nos termos do item 10.9, poderá ser dispensada do envio das vias físicas, **desde que possua certificado digital**, ou seja, **assinatura eletrônica**, para que a proposta e documentação enviada/recebida eletronicamente (por e-mail), impreterivelmente dentro do prazo máximo de 02 (duas) horas, tenham validade.

10.9.1.3 – Caso o envio seja realizado pelos Correios, Transportadora, Empresa de Entrega de Encomendas ou outros meios onde a entrega seja feita no Protocolo Geral da SSP ou outro Protocolo que não seja o da GL/SSP, caberá a empresa enviar ao Pregoeiro os meios necessários para rastreamento do envelope.

10.9.2 – Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos: Balanço Patrimonial (CNPJ da Matriz); Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz) e demais casos em que estejam expressos no próprio documento/certidão ou previstos em Lei.

## 11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar motivadamente no prazo de até 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

11.1.1 - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 11.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.5 - Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, por fax, correios ou entregues pessoalmente. As peças recursais deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do *site* [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

11.6 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, será sumariamente indeferido na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

11.7 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

## 12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

## 13 - DO PAGAMENTO

13.1 - Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento definitivo dos serviços e aprovado os termos das Notas Fiscais, e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na Caixa Econômica Federal, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

13.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária conforme tabela abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2901	Gabinete do Secretário da Segurança Pública
Função	06	Segurança Pública
Subfunção	181	Policiamento

Programa	1029	Programa Estruturação, Modernização e Integração das Unidades
Ação	2141	Aparelhamento, Reaparelhamento e Estruturação Administrativa
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes
Fonte de Recurso	100	Receitas Ordinárias
Aplicação	90	Aplicações Diretas

13.3. No preço cotado deverá estar incluso os custos de transporte, carga, seguro, impostos, taxas, frete, embalagens e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais.

#### 14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas no Art. 7.º, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, que profere o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados ou Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

14.1.1 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

#### 15 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

15.1 - As sanções de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderão ser também aplicadas àqueles que:

15.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

15.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

#### 16 - DO PRAZO

16.1 - O prazo para a entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

#### 17 – DAS OBRIGAÇÕES

##### 17.1 – DA EMPRESA VENCEDORA

17.1.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar os materiais de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas, sendo de inteira responsabilidade da contratada as despesas para a entrega.

17.1.2 – Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

17.1.3 - Observar e cumprir os termos do Código de Ética Estadual, conforme inc. III, art. 4º Decreto 9.423/19.

**17.1.4 – Apresentar regularidade perante o CADIN do Estado de Goiás, conforme normatizado no art. 6º da Lei Estadual nº 19.754/2017. Este documento poderá ser emitido através do site [www.sefaz.go.gov.br](http://www.sefaz.go.gov.br) no link CADIN ESTADUAL. Caso a empresa esteja com pendência quanto a esta declaração, terá prazo até a assinatura do contrato ou, conforme o caso, emissão da nota de empenho para regularizar a situação."**

##### 17.2 – DO CONTRATANTE

17.2.1 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

17.2.2 – Não aceitar, sob nenhum pretexto, a subcontratação ou transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

## 18 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório a vencedora será convocada para no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a comparecer no setor financeiro para proceder o aceite da Nota de Empenho. A critério da Administração tal documento poderá ser enviado por *e-mail*.

18.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

18.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho/Contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes observada a ordem de classificação.

18.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## 19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Este edital e seus anexos deverão ser lidos e interpretados na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

19.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.3 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.5 - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

19.6 – Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

19.6.1 – As impugnações e os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados via *e-mail* (cplssp@gmail.com), **sendo que deverá ser confirmado o recebimento do documento ou arquivo através do telefone (62) 3201-1029 com o Pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio. Só serão conhecidos os documentos enviados por e-mail que forem confirmados o seu recebimento através do telefone.**

19.7 – Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.

19.7.1 – Não serão conhecidos os atos de impugnação protocolados em locais diferentes da Gerência de Compras Governamentais da SSP ou fora do prazo.

19.7.2 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

19.7.3 – Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

19.8 – A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

19.9 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da SSP.

19.10 - A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

19.11 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

19.12 – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-1029.

**19.13 – Maiores informações sobre as especificações do objeto poderão ser sanadas com a Sr.ª. Pâmella Almeida Quintino, pelo telefone (62) 3201-9533.**

## **20 – DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO**

20.1 - As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação, chamamento público ou procedimento congênere, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

## **21 - DA CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA**

21.1 - Os conflitos que possam surgir relativamente ao ajuste decorrente desta licitação, chamamento público ou procedimento congênere, acaso não puderem ser equacionados de forma amigável, serão, no tocante aos direitos patrimoniais disponíveis, submetidos à arbitragem, na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018, elegendo-se desde já para o seu julgamento a CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), outorgando a esta os poderes para indicar os árbitros e renunciando expressamente à jurisdição e tutela do Poder Judiciário para julgamento desses conflitos, consoante instrumento no Anexo III.

## **22 - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

22.1 – Anexo I – Termo de Referência (elaborado pelo requisitante).

22.2 - Anexo II - Termo de Arbitragem.

Gerência de Compras Governamentais da SSP, Goiânia-GO, aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

Ricardo Salgado  
Pregoeiro da SSP

### **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. INTRODUÇÃO:**

Este Termo de Referência visa a aquisição/confecção de materiais gráficos para a Polícia Técnico-Científica.

#### **2. OBJETO:**

Aquisição/Confecção de materiais gráficos para Polícia Técnico-Científica.

#### **3. JUSTIFICATIVA:**

É de grande necessidade a confecção destes materiais gráficos, pois os mesmos são utilizados para realização de perícias em locais de crime, na identificação de materiais biológicos e diversos materiais que são enviados para exames periciais, para armazenamento de evidências criminais, dentre outros.

#### **4. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO, QUANTIDADE E CUSTO ESTIMADO:**

**LOTE COTA PRINCIPAL – MATERIAIS GRÁFICOS – DISPUTA GERAL**

ITEM	QTDE	TIPO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOT <sup>A</sup>
01	45	Bloco 100x1	Blocos Lesão Face posterior, arte inclusa, 21x29,7cm, 1/0 cor (preta), 100x1 via, em papel sulfite 90gr, colado na cabeça (cola vermelha).	11,21	504,45
02	45	Bloco 100x1	Blocos Lesão Face anterior, arte inclusa, 21x29,7cm, 1/0 cor (preta), 100x1 via, em papel sulfite 90gr, colado na cabeça (cola vermelha).	11,21	504,45
03	23	Bloco 100x1	Blocos Lesão no cadáver, crânio, arte inclusa, 21x29,7cm, 1/0 cor (preta), 100x1 via, em papel sulfite 90gr, colado na cabeça (cola vermelha).	18,65	428,95
04	7.500	Unid.	Etiquetas identificação de cadáver arte inclusa, 9x13cm, em papel cartolina branco 180gr, 4/0 cor.	0,17	1.275,00
05	38	Bloco 100x1	Bloco de requisição de exame biológico, bloco 100x1, papel sulfite 90g, medindo 21x30cm, acabamento picote ao meio, 4/0 cores	23,06	876,28
06	7.500	Unid.	Ficha de identificação de exames arte inclusa, 9x13cm, em papel cartolina branco 180gr, 4/0 cores.	0,15	1.125,00
07	38	Unid.	Livro Cadavérico com capa dura, couro, preta com letras e logomarca douradas, costurado a máquina. Na lombada é escrito o nome do livro. Impressão frente e verso, papel sulfite 75 gr, 1/1 cores, com 100fls numeradas frente e verso. Tamanho 21x30cm	88,03	3.345,14
08	12	Bloco 100x1	Blocos Lesão Face lateral esquerda, arte inclusa, 21x29,7cm, 1/0 cor (preta), 100x1 via, em papel sulfite 90gr, colado na cabeça (cola vermelha).	23,74	284,88
09	12	Bloco 100x1	Blocos Lesão Face lateral direita, arte inclusa, 21x29,7cm, 1/0 cor (preta), 100x1 via, em papel sulfite 90gr, colado na cabeça (cola vermelha).	23,74	284,88
10	9.750	Unid.	Envelope tipo saco para projétil, papel sulfite 150g, 2/0 cores (amarelo), arte inclusa, tamanho 11,5cm x 8cm.	0,31	3.022,50
11	1.875	Unid.	Envelope tipo saco para projétil, papel sulfite 150g, 2/0 core (amarelo), arte inclusa tamanho 15,5cm x 10cm	0,40	750,00
12	3.750	Unid.	Envelope pardo para Amostra Questionada de DNA, papel kraft natural 120g, 1/0 cor, arte inclusa, tamanho 11,5cm x 8cm.	0,32	1.200,00
13	1.500	Unid.	Envelope para Amostra Referência do Laboratório de DNA, papel sulfite 150g, 2/0 cores (azul), arte inclusa, tamanho 11,5cm x 8cm.	0,41	615,00
14	15.000	Unid.	Envelope tipo saco para droga, papel sulfite 150g, 2/0 cores (laranja), com arte inclusa, tamanho 11,5cmx8cm	0,30	4.500,00
15	18.850	Unid.	Etiquetas na cor azul, arte inclusa, 8x12cm, 2/1 cor (preta), aparado nas pontas (corte especial) em cartolina 180gr	0,17	3.204,50
16	15.075	Unid.	Etiquetas na cor branca, arte inclusa, 8x12cm, 1/0 cor (preta), aparado nas pontas (corte especial) em cartolina 180gr.	0,15	2.261,25
17	18.825	Unid.	Etiquetas na cor amarela, arte inclusa, 8x12cm, 1/0 cor (preta), aparado nas pontas (corte especial) em cartolina 180gr	0,16	3.012,00
18	75	Unid.	Etiquetas na cor parda, arte inclusa, 8x12cm, 1/0 cor (preta), aparado nas pontas (corte especial) em cartolina folha 180gr	1,43	107,25
19	214	Bloco 100x1	Números auto-adesivos tamanho médio, de 1 a 15, medindo 2,4cm x 2,4cm impresso na cor preta com meio corte, cartela medindo 19,6cm x 4,8cm. Acomodados em blocos com 100 cartelas.	6,36	1.361,04
20	75	Bloco 100x1	Números auto-adesivos tamanho grande, de 1 a 10, medindo 5,5cm x 4,6cm impresso na cor preta com meio corte, cartela medindo 23,5cm x 11cm. Acomodados em blocos com 100 cartelas	11,23	842,25
21	75	Bloco 100x1	Números auto-adesivos tamanho pequeno, de 01 a 10, medindo 1cm x 1cm impresso na cor preta com meio corte, cartela medindo 10 cm x 2 cm . Acomodados em blocos com 100 cartelas	5,52	414,00

22	3.000	Unid.	Ficha para Levantamento de Impressões Papilares, papel sulfite 240g, 16cm x 22,8cm, 1/0 cores, arte inclusa.	0,27	810,00
23	2.250	Unid.	Ficha para coleta de Padrão de impressão Palmar, arte inclusa, 21x29,7cm, 4/4 cores, em papel sulfite 240gr	0,52	1.170,00
24	150	Bloco 100x1	Ficha para Coleta de Impressão Digital, papel sulfite 90g, 8,7cm x 19,8cm, 4/1 cores), Frente e Verso, colado na lateral (cola vermelha), arte inclusa.	10,76	1.614,00
25	23	Bloco 100x1	Fichas de registros de perícia de vistoria em veículo (carro), papel sulfite 90g, 1/0 cores, arte inclusa, tamanho 21 x 29,7 cm	20,18	464,14
26	23	Bloco 100x1	Fichas de registros de perícia de vistoria em veículo (moto), papel sulfite 90g, 1/0 cores, arte inclusa, tamanho 21 x 29,7 cm	20,18	464,14
27	3.000	Unid.	Caixa em cartão triplex 350g, na cor branca, arte inclusa, 1/0 cor, medindo 15cm x 15cm x 3 cm. Tamanho aberto 40 x 21 cm, faca especial	2,16	6.480,00
28	7.500	Unid.	Régua pericial formato em "L", dupla face, medindo 17,7x32,9cm, impressão 1/1 em papel triplex 300g, faca e corte especial.	0,60	4.500,00
29	3.750	Unid.	Régua pericial 15cm, dupla face, medindo 3,2x15,7cm, impressão 1/1 em papel triplex 300g, faca e corte especial	0,24	900,00
30	30.000	Unid.	Régua pericial auto-adesiva, arte inclusa, com o fundo branco e letras pretas, em papel adesivo brilho. Tamanho 5,5cm x 2,7cm.	0,29	8.700,00
31	15.000	Unid.	Régua pericial auto-adesiva, arte inclusa, com o fundo preto e letras brancas, em papel adesivo brilho. Tamanho 5,5cm x 2,7cm	0,29	4.350,00
32	4.500	Unid.	Saco em papel kraft natural 80g para acondicionar evidências, arte inclusa medindo 15x20cm, personalizado, com cadeia de custódia, impressão 1/0 cores	0,90	4.050,00
33	15.000	Unid.	Saco em papel kraft natural 80g para acondicionar evidências, arte inclusa, medindo 66x44cm, personalizado, com cadeia de custódia, impressão 1/0 cores	1,46	21.900,00
34	22.500	Unid.	Saco em papel kraft natural 80g para acondicionar evidência, arte inclusa, medindo 74x55cm, personalizado, com cadeia de custódia, impressão 1/0 cores	1,75	39.375,00
35	9.000	Unid.	Saco em papel kraft natural 80g para acondicionar evidências, arte inclusa, medindo 100x55cm, personalizado, com cadeia de custódia.	2,15	19.350,00
36	22.500	Unid.	Caixa porta Swab - Caixa em cartão triplex 350g, para acondicionamento de swab, com furos para fixação na cor branca, arte inclusa, 1/0 cor, medindo 18,5 x 25 cm aberta, faca especial	1,82	40.950,00
37	750	Unid.	Caixa de evidência para arma de fogo longa, em papel Semi- Kraft, Papelão Onda E, gramatura 400g, <b>Cores: Interna:</b> Parda e <b>Externa:</b> Branca, arte inclusa, 1/0 cor, medida fechada (150cm x 25cm x 13cm), <b>Formato:</b> Montável, com furos para fixação	9,34	7.005,00
38	750	Unid.	Caixa de evidência para arma de fogo longa, em papel Semi- Kraft, Papelão Onda E, gramatura 400g, <b>Cores: - Interna:</b> Parda e <b>Externa:</b> Branca, arte inclusa, 1/0 cor, medida fechada (133cm x 20cm x 7,5cm), <b>Formato:</b> Montável, com furos para fixação	9,34	7.005,00
<b>Valor Total do Lote – Cota Principal</b>					<b>199.006,10</b>

**LOTE COTA RESERVADA – MATERIAIS GRÁFICOS – DISPUTA ME E EPP**

ITEM	QTDE	TIPO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOT/
01	15	Bloco 100x1	Blocos Lesão Face posterior, arte inclusa, 21x29,7cm, 1/0 cor (preta), 100x1 via, em papel sulfite 90gr, colado na cabeça (cola vermelha).	11,21	168,15
02	15	Bloco 100x1	Blocos Lesão Face anterior, arte inclusa, 21x29,7cm, 1/0 cor (preta), 100x1 via, em papel sulfite 90gr, colado na cabeça (cola vermelha).	11,21	168,15

03	07	Bloco 100x1	Blocos Lesão no cadáver, crânio, arte inclusa, 21x29,7cm, 1/0 cor (preta), 100x1 via, em papel sulfite 90gr, colado na cabeça (cola vermelha).	18,65	130,55
04	2.500	Unid.	Etiquetas identificação de cadáver arte inclusa, 9x13cm, em papel cartolina branco 180gr, 4/0 cor.	0,17	425,00
05	12	Bloco 100x1	Bloco de requisição de exame biológico, bloco 100x1, papel sulfite 90g, medindo 21x30cm, acabamento picote ao meio, 4/0 cores	23,06	276,72
06	2.500	Unid.	Ficha de identificação de exames arte inclusa, 9x13cm, em papel cartolina branco 180gr, 4/0 cores.	0,15	375,00
07	12	Unid.	Livro Cadavérico com capa dura, courino, preta com letras e logomarca douradas, costurado a máquina. Na lombada é escrito o nome do livro. Impressão frente e verso, papel sulfite 75 gr, 1/1 cores, com 100fls numeradas frente e verso. Tamanho 21x30cm	88,03	1.056,36
08	03	Bloco 100x1	Blocos Lesão Face lateral esquerda, arte inclusa, 21x29,7cm, 1/0 cor (preta), 100x1 via, em papel sulfite 90gr, colado na cabeça (cola vermelha).	23,74	71,22
09	03	Bloco 100x1	Blocos Lesão Face lateral direita, arte inclusa, 21x29,7cm, 1/0 cor (preta), 100x1 via, em papel sulfite 90gr, colado na cabeça (cola vermelha).	23,74	71,22
10	3.250	Unid.	Envelope tipo saco para projétil, papel sulfite 150g, 2/0 cores (amarelo), arte inclusa, tamanho 11,5cm x 8cm.	0,31	1.007,50
11	625	Unid.	Envelope tipo saco para projétil, papel sulfite 150g, 2/0 core (amarelo), arte inclusa tamanho 15,5cm x 10cm	0,40	250,00
12	1.250	Unid.	Envelope pardo para Amostra Questionada de DNA, papel kraft natural 120g, 1/0 cor, arte inclusa, tamanho 11,5cm x 8cm.	0,32	400,00
13	500	Unid.	Envelope para Amostra Referência do Laboratório de DNA, papel sulfite 150g, 2/0 cores (azul), arte inclusa, tamanho 11,5cm x 8cm.	0,41	205,00
14	5.000	Unid.	Envelope tipo saco para droga, papel sulfite 150g, 2/0 cores (laranja), com arte inclusa, tamanho 11,5cmx8cm	0,30	1.500,00
15	6.250	Unid.	Etiquetas na cor azul, arte inclusa, 8x12cm, 2/1 cor (preta), aparado nas pontas (corte especial) em cartolina 180gr	0,17	1.062,50
16	5.025	Unid.	Etiquetas na cor branca, arte inclusa, 8x12cm, 1/0 cor (preta), aparado nas pontas (corte especial) em cartolina 180gr.	0,15	753,75
17	6.275	Unid.	Etiquetas na cor amarela, arte inclusa, 8x12cm, 1/0 cor (preta), aparado nas pontas (corte especial) em cartolina 180gr	0,16	1.004,00
18	25	Unid.	Etiquetas na cor parda, arte inclusa, 8x12cm, 1/0 cor (preta), aparado nas pontas (corte especial) em cartolina folha 180gr	1,43	35,75
19	71	Bloco 100x1	Números auto-adesivos tamanho médio, de 1 a 15, medindo 2,4cm x 2,4cm impresso na cor preta com meio corte, cartela medindo 19,6cm x 4,8cm. Acomodados em blocos com 100 cartelas.	6,36	451,56
20	25	Bloco 100x1	Números auto-adesivos tamanho grande, de 1 a 10, medindo 5,5cm x 4,6cm impresso na cor preta com meio corte, cartela medindo 23,5cm x 11cm. Acomodados em blocos com 100 cartelas	11,23	280,75
21	25	Bloco 100x1	Números auto-adesivos tamanho pequeno, de 01 a 10, medino 1cm x 1cm impresso na cor preta com meio corte, cartela medindo 10 cm x 2 cm . Acomodados em blocos com 100 cartelas	5,52	138,00
22	1.000	Unid.	Ficha para Levantamento de Impressões Papilares, papel sulfite 240g, 16cm x 22,8cm, 1/0 cores, arte inclusa.	0,27	270,00
23	750	Unid.	Ficha para coleta de Padrão de impressão Palmar, arte inclusa, 21x29,7cm, 4/4 cores, em papel sulfite 240gr	0,52	390,00
24	50	Bloco 100x1	Ficha para Coleta de Impressão Digital, papel sulfite 90g, 8,7cm x 19,8cm, 4/1 cores), Frente e Verso, colado na lateral (cola vermelha), arte inclusa.	10,76	538,00

25	07	Bloco 100x1	Fichas de registros de perícia de vistoria em veículo (carro), papel sulfite 90g, 1/0 cores, arte inclusa, tamanho 21 x 29,7 cm	20,18	141,26
26	07	Bloco 100x1	Fichas de registros de perícia de vistoria em veículo (moto), papel sulfite 90g, 1/0 cores, arte inclusa, tamanho 21 x 29,7 cm	20,18	141,26
27	1.000	Unid.	Caixa em cartão triplex 350g, na cor branca, arte inclusa, 1/0 cor, medindo 15cm x 15cm x 3 cm. Tamanho aberto 40 x 21 cm, faca especial	2,16	2.160,00
28	2.500	Unid.	Régua pericial formato em "L", dupla face, medindo 17,7x32,9cm, impressão 1/1 em papel triplex 300g, faca e corte especial.	0,60	1.500,00
29	1.250	Unid.	Régua pericial 15cm, dupla face, medindo 3,2x15,7cm, impressão 1/1 em papel triplex 300g, faca e corte especial	0,24	300,00
30	10.000	Unid.	Régua pericial auto-adesiva, arte inclusa, com o fundo branco e letras pretas, em papel adesivo brilho. Tamanho 5,5cm x 2,7cm.	0,29	2.900,00
31	5.000	Unid.	Régua pericial auto-adesiva, arte inclusa, com o fundo preto e letras brancas, em papel adesivo brilho. Tamanho 5,5cm x 2,7cm	0,29	1.450,00
32	1.500	Unid.	Saco em papel kraft natural 80g para acondicionar evidências, arte inclusa medindo 15x20cm, personalizado, com cadeia de custódia, impressão 1/0 cores	0,90	1.350,00
33	5.000	Unid.	Saco em papel kraft natural 80g para acondicionar evidências, arte inclusa, medindo 66x44cm, personalizado, com cadeia de custódia, impressão 1/0 cores	1,46	7.300,00
34	7.500	Unid.	Saco em papel kraft natural 80g para acondicionar evidência, arte inclusa, medindo 74x55cm, personalizado, com cadeia de custódia, impressão 1/0 cores	1,75	13.125,00
35	3.000	Unid.	Saco em papel kraft natural 80g para acondicionar evidências, arte inclusa, medindo 100x55cm, personalizado, com cadeia de custódia.	2,15	6.450,00
36	7.500	Unid.	Caixa porta Swab - Caixa em cartão triplex 350g, para acondicionamento de swab, com furos para fixação na cor branca, arte inclusa, 1/0 cor, medindo 18,5 x 25 cm aberta, faca especial	1,82	13.650,00
37	250	Unid.	Caixa de evidência para arma de fogo longa, em papel Semi- Kraft , Papelão Onda E, gramatura 400g, <b>Cores: Interna:</b> Parda e <b>Externa:</b> Branca, arte inclusa, 1/0 cor, medida fechada (150cm x 25cm x 13cm), <b>Formato:</b> Montável, com furos para fixação	9,34	2.335,00
38	250	Unid.	Caixa de evidência para arma de fogo longa, em papel Semi- Kraft , Papelão Onda E, gramatura 400g, <b>Cores: - Interna:</b> Parda e <b>Externa:</b> Branca, , arte inclusa, 1/0 cor, medida fechada (133cm x 20cm x 7,5cm), <b>Formato:</b> Montável, com furos para fixação	9,34	2.335,00
<b>Valor Total do Lote – Cota Reservada</b>					<b>66.166,70</b>

**Valor Total da Cota Principal e da Cota Reservada**

**R\$ 265.172,80 (duzentos e sessenta e cinco mil cento e setenta e dois reais e oitenta centavos)**

**5. DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

A Empresa deve atender todas as especificações, descritas neste Termo de Referência. Em relação tratamento às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte solicitamos a aplicação da Lei Complementar nº 123/2006, alusiva ao tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

6.1 Os materiais serão recebidos em sua totalidade e fiscalizados pela Comissão de Recebimento/SSP quanto à qualidade e a quantidade, não sendo aceito em desacordo com as características e exigências contidas e especificadas no edital.

6.2 O(s) material(is) em desacordo com as exigências especificadas deverá(ão) ser substituído(s)/adequado(s) imediatamente, logo após comunicado da SSP, sob pena de suspensão da fatura de pagamento à empresa vencedora e demais sanções legais previstas.

6.3 Os materiais deverão ser entregues, na Gerência de Apoio Administrativo/SPTC – situada na Avenida Atilio Correia Lima, nº 1.223, Setor Cidade Jardim – Goiânia/GO, prédio do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, 1º andar, em horário comercial.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 A empresa CONTRATADA se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Termo de Referência e entregar os materiais, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.

7.2 A CONTRATADA deverá assegurar a CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar refazer qualquer serviço e/ou fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para a CONTRATANTE, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização da CONTRATANTE eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades.

7.3 Será de responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas em sua totalidade e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, direta e indiretamente sobre o objeto adjudicado, incluindo frete ou outro tipo de transporte necessário para a entrega dos materiais.

## 8. DA FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

8.1 O prazo para a entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da nota de empenho, na Coordenadoria de Apoio Administrativo/SPTC – situado na Avenida Atilio Correia Lima, nº 1.223, Setor Cidade Jardim – Goiânia/GO – prédio do Instituto de Criminalística, em horário comercial.

## 9. VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O valor total estimado desta aquisição é de **R\$ 265.172,80** (duzentos e sessenta e cinco mil cento e setenta e dois reais e oitenta centavos).

9.2 Neste valor já estão inclusos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, despesas com pessoal, encargos sociais, ferramentas, seguros, lucro e outros que direta ou indiretamente tenham relação com os objetos da proposta, incluindo frete ou outro tipo de transporte necessário para a entrega dos materiais (ida e volta) dos materiais.

9.3 O CONTRATANTE efetuará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias após o atesto da comissão de recebimento de materiais desta Secretaria na nota fiscal e/ou fatura.

## 10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 Para informações contatar a Coordenadora de Apoio Administrativo/SPTC, Pâmella Almeida Quintino, telefone (62) 3201-9533.

Pâmella Almeida Quintino Jordan

Perito Criminal

## **ANEXO II** **ARBITRAGEM**

1) Qualquer disputa ou controvérsia relativa à interpretação ou execução deste ajuste, ou de qualquer forma oriunda ou associada a ele, no tocante a direitos patrimoniais disponíveis, e que não seja dirimida amigavelmente entre as partes (precedida da realização de tentativa de conciliação ou mediação), deverá ser resolvida de forma definitiva por arbitragem, nos termos das normas de regência da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA).

2) A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA) será composta por Procuradores do Estado, Procuradores da Assembleia Legislativa e por advogados regularmente inscritos na OAB/GO, podendo funcionar em Comissões compostas sempre em número ímpar maior ou igual a 3 (três) integrantes (árbitros), cujo sorteio se dará na forma do art. 14 da Lei Complementar Estadual nº 114, de 24 de julho de 2018, sem prejuízo da aplicação das normas de seu Regimento Interno, onde cabível.

3) A sede da arbitragem e da prolação da sentença será preferencialmente a cidade de Goiânia.

4) O idioma da Arbitragem será a Língua Portuguesa.

5) A arbitragem será exclusivamente de direito, aplicando-se as normas integrantes do ordenamento jurídico ao mérito do litígio.

6) Aplicar-se-á ao processo arbitral o rito previsto nas normas de regência (inclusive o seu Regimento Interno) da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), na Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, na Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, na Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018 e na Lei Estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, constituindo a sentença título executivo vinculante entre as partes.

7) A sentença arbitral será de acesso público, a ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Procuradoria-Geral do Estado, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas em lei.

8) As partes elegem o Foro da Comarca de Goiânia para quaisquer medidas judiciais necessárias, incluindo a execução da sentença arbitral. A eventual propositura de medidas judiciais pelas partes deverá ser imediatamente comunicada à CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), e não implica e nem deverá ser interpretada como renúncia à arbitragem, nem afetará a existência, validade e eficácia da presente cláusula arbitral.

Goiânia, \_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019.

Estado de Goiás

Parte Adversa

GOIANIA, 27 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO SALGADO, Pregoeiro (a)**, em 27/09/2019, às 10:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **9293885** e o código CRC **676EC023**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
AVENIDA ANHANGUERA 7364 - Bairro AEROVIÁRIO - CEP 74543-010 - GOIANIA - GO -



Referência: Processo nº 201900016006127



SEI 9293885